



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 18/2015

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 09-09-2015

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Rui Miguel Vermelho Serras

- Pedro Manuel dos Santos Rosa



Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Rui Miguel Vermelho Serras, Pedro Manuel dos Santos Rosa. -----

O Senhor Vice-Presidente não esteve presente na reunião por se encontrar de férias. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando que no passado dia 31 de agosto foram assinados os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão, os denominados ITI's - Investimentos Territoriais Integrados. Estes pactos contemplam para o Médio Tejo, financiamentos de mais de 45 milhões de euros sendo que, para o concelho de Sardoal temos assegurado os seguintes financiamentos: -----

Eficiência Energética, Piscina Municipal Coberta – 81 225,00 € -----

Eficiência Energética, Iluminação Pública – 63 348,00 € -----

Afirmação Territorial do Médio Tejo, Rotas e Percursos – 105 324,01 € -----

Planos de Desenvolvimento Educativo. Projetos Educativos – 12 377,92 € -----

Intervenção Precoce do Abandono Escolar. Promoção do Sucesso Educativo – 77 362,03 € -----

Promoção da Cultura Científica das Artes e das Competências Metacognitivas – 77 362,03 € -----

Combate ao Insucesso Escolar. Iniciativas de Apoio à Comunidade Pré-escolar – 47 673,47 € -----

Requalificação do Parque Escolar – 3 175 000,00€ -----

A estes valores há a somar a componente nacional. -----



Referiu ser importante que os mesmos tenham uma execução, o mais rápido possível para que se ganhe mais com a execução e venham mais verbas para o seu território. Todos estes projetos são importantes, mas o que tem sido uma luta, de há alguns anos para cá, é a requalificação do Parque Escolar. -----

No Ciclo Urbano da Água, a Câmara irá candidatar-se ao Projeto de Cadastro de Infraestruturas, para melhorar a rede de saneamento em baixa. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Rosa, informando sobre os eventos desportivos e culturais que irão decorrer no próximo fim-de-semana, nomeadamente o II Troféu de Orientação o Ribatejo Norte, que é um troféu interconcelhio, o II Encontro de Buldogues Franceses, organizado pela AJS, desejando que sejam um sucesso. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Rui Serras, referindo-se à assinatura dos pactos, questionando se os mesmos são uma certeza e como é que essas verbas serão pagas. -----

O Senhor Presidente respondeu serem mesmo uma certeza e que o pagamento destas verbas são efetuadas contra fatura, ou seja, é feito um adiantamento e, de acordo com as faturas, os reembolsos vão sendo feitos. -----

Questionou ainda sobre o prazo de execução ao que o Senhor Presidente respondeu que, o que a CIMT e a CCDR pedem é que seja o mais rápido possível para que se possa pedir mais verbas. -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. **Ata da Reunião anterior;**
2. **Diário da Tesouraria;**
3. **Pedidos de apoio vários,**
4. **Programas de desenvolvimento desportivo – época desportiva 2015/2016;**
5. **Licença acidental de recinto;**
6. **Prestação de serviços no âmbito da nataçã, classes especiais e responsabilidade técnica – parecer prévio;**
7. **Contrato interadministrativo de delegaçã de competências;**
8. **Transferência de verbas;**
9. **Auxílios económicos 2015/2016 – materiais e manuais escolares 1º ciclo;**



ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 04 de setembro de 2015, cujos valores são os seguintes:

a) Dotações Orçamentais	86 175,83€
b) Dotações não Orçamentais	57 432,30€
Total das Disponibilidades	143 608,13€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. PEDIDOS DE APOIO VÁRIOS,

3.1. ESTIMULO - ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE SARDOAL:

Apoio para a realização do II Encontro de Buldogues, que terá lugar no dia 12 de setembro. -----

Os serviços informaram favoravelmente o pedido. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir os pedidos e atribuir um apoio financeiro no valor de 150 euros. -----

3.2.COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO DE VENDA NOVA

Solicita isenção do pagamento de taxas referentes à realização do arraial popular, que terá lugar nos dias 11 e 12 de setembro, no recinto daquela associação. -----

O serviço competente informou favoravelmente o pedido, tendo o Senhor Presidente deferido o mesmo, o qual é presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----



3.3. CENTRO DE DIA DE ALCARAVELA

Solicita viatura para o transporte de bens de bens não alimentares, doados pela empresa LIDL, para o dia 08 de setembro. -----

O serviço competente informou favoravelmente o pedido, tendo o Senhor Presidente deferido o mesmo, o qual é presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

3.4. COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO DE VENDA NOVA

Solicita apoio para a realização das Festas da Vindima, que terá lugar nos dias 11 e 12, na localidade de Venda Nova. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, o qual é presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

3.5. CENTRO SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SARDOAL

Solicita cedência da sala polivalente do Centro Cultural Gil Vicente, no dia 8 de setembro, para realização de assembleia geral extraordinária. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

3.6. GETAS

Solicita cedência do auditório do Centro Cultural Gil Vicente, nos dias 8, 15 e 17 de setembro, para realização de ensaios. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

4. PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016;

Pelo senhor Vereador a tempo inteiro, Pedro Rosa, foi apresentada a proposta número 20, relativa ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte: -----

“O Grupo Desportivo e Recreativo – “Os Lagartos”, com a formação de atletas nas camadas jovens, a Comissão de Desenvolvimento Cultural e Recreativo de Venda Nova e o Grupo Desportivo de Alcaravela com a sua participação em competições de carácter regional e nacional, que já provaram ao



longo dos últimos anos a sua relevância no contexto desportivo. Prova deste valor foi o reconhecimento da Fundação Inatel, na época desportiva 2013/14, com a atribuição da “Taça de Disciplina” ao Grupo Desportivo de Alcaravela, bem como a forma profissional e altruísta com que este grupo em parceria com a Comissão de Desenvolvimento Cultural e Recreativo de Venda Nova e o Município organizou a “Festa do Futebol 2015”, com a final do campeonato Inatel e do “Troféu Albino Maria”. Na época desportiva 2014/15, o Grupo Desportivo e Recreativo – “Os Lagartos”, contribuiu para a formação desportiva de mais de 50 jovens, distribuídos pelas diversas classes, Sub 10, Sub 11, Infantis e Iniciados. Na sequência do trabalho realizado, o Clube viu alguns dos seus jogadores captados para participar em torneios de destaque regional, nomeadamente o “Tejo Cup” organizado pela Associação de Futebol de Santarém e que teve uma das suas fases a realizadas no Sardoal.

Em suma, já é irrefutável que o Sardoal e as suas equipas são uma referência no contexto desportivo regional, possuindo condições técnicas e humanas com qualidade para desenvolver um trabalho meritório no âmbito desporto e das práticas de vida saudáveis.

Assim sendo, considerando que:

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), nº 2, Artigo 23º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

Compete às câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, ao abrigo da alínea u), nº 1, Artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

A Câmara Municipal de Sardoal aprovou em Reunião de Câmara do dia 1 de março de 2011 as Normas e Metodologias para Apoio às Associações do Concelho;

De acordo com o exposto no nº2, Artigo 11º, Capítulo II do Decreto-Lei nº 273/2009, que define o regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;

Dada a importância das atividades desenvolvidas para a visibilidade do Concelho, que almeja ser uma referência no âmbito do desporto e das práticas de vida saudáveis, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a celebração de Programas de Desenvolvimento Desportivo com as associações supra, de acordo com a especificidade de cada uma, e para que as mesmas possam assegurar o normal funcionamento das atividades a que se propõem na próxima época desportiva.

Os montantes financeiros associados a estes programas encontram-se distribuídos da seguinte forma:

Grupo Desportivo e Recreativo – “Os Lagartos” – 8.400 euros



Comissão de Desenvolvimento Cultural e Recreativo de Venda Nova – 1.400 euros

Grupo Desportivo de Alcaravela – 1.400 euros

Os pedidos de apoio que estiveram na base desta proposta, bem como as minutas individuais dos Programas de Desenvolvimento Desportivo a celebrar seguem em anexo. “ -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os Programas de Desenvolvimento Desportivo 2015/16. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

5. LICENÇA ACIDENTAL DE RECINTO;

Foram presentes os processos de licenciamento acidental de recinto, requeridos pelas seguintes entidades organizadoras: -----

- Grupo Desportivo de Alcaravela – Festas de Verão, dias 15 e 16 de agosto, em Santa Clara, Alcaravela; -----

- Comissão de Desenvolvimento Cultural e Recreativo de Venda Nova – Festa das Vindimas, dias 11 e 12 de setembro, em Venda Nova; -----

- Associação Desportiva e Cultural de Valhascos – Festas em honra de Nª Sra. da Graça, dias 4, 5, 6 e 8 de setembro, em Valhascos. -----

Os processos foram informados favoravelmente pelo serviço competente, tendo o Senhor Presidente deferido os mesmos, quais são presentes a reunião de Câmara, para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA NATAÇÃO, CLASSES ESPECIAIS E RESPONSABILIDADE TÉCNICA – PARECER PRÉVIO;

Foi presente a informação nro. 63/2015, elaborada pelo serviço de Aprovisionamento, Património e Armazém, relativa à abertura de procedimento pré-contratual, por ajuste direto para a prestação de serviços no âmbito da natação, classes especiais e responsabilidade técnica, para a época balnear 2015/2016. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com dois votos a favor (PSD) e duas abstenções (PS e GIS), emitir parecer prévio favorável, para abertura de procedimento pré-contratual, por ajuste direto, de acordo com informação prestada pelos serviços. -----



De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

7. CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“De acordo com a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro que prevê a delegação de competências através de contrato interadministrativo a celebrar entre o Governo e os Municípios e do Decreto-Lei nº 30/2015, de 12 de fevereiro, que estabelece o regime de delegação de competências entre o Estado e os Municípios, proponho a aprovação do presente contrato Interadministrativo de delegação de competências entre o Ministério da Saúde, a Presidência do Concelho de Ministros, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Município de Sardoal.

Com este contrato, o Município de Sardoal passa a fazer parte de um conjunto de municípios que desenvolverão projetos-piloto na área da Saúde, constituindo assim, um modelo de gestão articulado e integrado dos cuidados de saúde primários no Município, reforçando políticas de proximidade.” -----

O Senhor Vereador Rui Serras disse votar contra, apresentando declaração e voto, cujo teor é o seguinte:-----

“Voto contra, porque considero que o Estado Central, tem a responsabilidade de garantir alguns serviços básicos à população, entre esses serviços está a saúde e, este projeto piloto é o primeiro passo para que o Estado Central passe a não ter essa responsabilidade.” -----

O Senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre o assunto, referindo ser um projeto piloto, que pode vigorar a té cinco anos e passível de sofrer alterações. -----

O Senhor Vereador Rui Serras disse que este protocolo irá empurrar as obrigações do Estado para os municípios, esperando no entanto que seja o primeiro passo para se melhorar a situação. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque referindo que o documento não se sobrepõe à Lei de Bases da saúde e que espera seja benéfico para o concelho. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque também disse votar contra, apresentando uma Declaração de Voto, cujo teor é o seguinte: -----

“Voto contra porque, nestes termos, porquanto, não obstante tratar-se de um projeto piloto, não parece aconselhado a assinatura de um contrato desta natureza a poucos meses do término de um governo



central e, perante a possibilidade de alteração do mesmo, não sendo garantido que um futuro governo continue abraçado a este projeto.

Por outro lado, entendo que a saúde é da competência exclusiva do governo central, aliás, já assim o prevê a Constituição da República e, ao estar a assumir um contrato desta natureza, estamos de alguma forma a validar uma tendência dos governos centrais, no sentido da transferência de competências a este nível para as autarquias.

Por fim, a tendência que se vislumbra é uma, cada vez maior, transferência de competências para os municípios, sendo que, aqueles com melhores condições financeiras poderão prestar uma melhor assistência a nível da saúde ao contrariar outros, sendo a saúde um dos bens em que a equidade é essencial". -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o documento, com dois votos a favor (PSD) e dois votos contra (PS e GIS), tendo o Senhor Presidente da Câmara usado o voto de qualidade, de acordo com o número 1, do artigo 33º do Código do Procedimento Administrativo. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

8. TRANSFERÊNCIA DE VERBAS;

Foi presente a Informação nro. 24/2015, emanada do Serviço de Contabilidade, relativa ao assunto supra mencionado e que refere o seguinte:

“Considerando:

- 1. Que a Filarmónica União Sardoalense e o Centro Social dos Funcionários do Município do Sardoal irão assumir algumas despesas referente a atividades a desenvolver por parte do município durante as Festas do Concelho;*
- 2. Que no agrupamento **Transferências Correntes** são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta para com a autarquia local;*
- 3. Que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; (p) do nº1, art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro)*



Face ao exposto, **proponho** a transferência das seguintes verbas:

- Filarmónica União Sardoalense: **200,00€;**
- Centro Social dos funcionários do Município do Sardoal: **200,00€.” ----**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as transferências, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

9. AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2015/2016 – MATERIAIS E MANUAIS ESCOLARES 1º CICLO;

Foi presente uma proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara relativa ao assunto exposto em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Pelo presente, levo ao conhecimento de V. Excias, em conformidade com as Normas Reguladoras da Concessão de auxílios económicos a crianças que frequentam a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico, que definem os critérios e procedimentos para a atribuição dos auxílios económicos, e ainda de acordo com a proposta apresentada e aprovada em reunião de Câmara de 10 de maio de 2012, onde é salvaguardada “ (...) a atribuição de Ação Social Escolar para os alunos residentes fora do concelho de Sardoal, que frequentem ou venham a frequentar o ensino pré-escolar e o 1.º Ciclo do Ensino Básico (...)” e as situações consideradas de carácter excepcional, assim: “ a) Os alunos oriundos de agregados familiares posicionados, no escalão de abono de família 2,3 e 4, em que um dos progenitores se encontre na situação de desemprego involuntário há três ou mais meses, são, mediante análise, reposicionados no escalão de apoio A enquanto durar essa situação.”.

Deste modo e conforme estipulado venho informar V. Excias dos valores da atribuição de escalões, conforme despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que se anexa.

No entanto, defendo uma política de apoio às famílias no âmbito socioeducativo e de combate à exclusão social e de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar.

No que diz respeito, às participações em termos de aquisição de manuais escolares e material didático para o 1.º Ciclo, os montantes a atribuir não são determinados pelo Ministério da Educação, pois definem apenas os limites mínimos definidos por lei, tendo cada Município autonomia para definir os valores e limites pecuniários que pretende conceder, desde que sejam respeitados os valores mínimos. Neste sentido e tendo em linha de conta, o tempo de crise económica e financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 9 de setembro de 2015

Ata nº 18/2015

que se vive no nosso país, muitas famílias enfrentam dificuldades, em particular o drama do desemprego, pelo que reforçar o apoio social ajudando-as nas despesas com a educação dos filhos, fortalecendo deste modo a intervenção social da autarquia em assegurar condições de igualdade no acesso e êxito escolar, será uma mais-valia.

Pelo exposto, proponho a V. Excias o acréscimo de 10% aos valores de participação mínima destinada à aquisição dos manuais escolares e material escolar, estipulados pelo despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.

As Normas de Concessão de Auxílios Económicos do Município, deverão vigorar no ano letivo de 2015/2016 pelo que, se anexa o quadro com os valores de participação para cada um dos escalões com a implementação dos 15%, assim como o mapa global de pagamentos a efetuar.

Acrescento ainda que competirá à autarquia resolver os casos omissos.

Eis o que me oferece transmitir a V. Excias.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

De acordo com o nº 3 do artigo 20º do Regimento e nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/ 2013 de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade **aprovar em minuta**, a deliberação tomada.

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezasseis horas e quinze minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Aparício, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

